

CONSIDERAÇÕES À CRISE DO CAPITAL, PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E IMPACTOS NAS POLÍTICAS SOCIAIS

CORDEIRO, Kassia Lorena Fernandes¹
CRUBELATI, Ariele Mazoti²

Resumo - O presente trabalho pretende analisar e pontuar o contexto de reestruturação do capital mundializado, quais cenários favoreceram essa reestruturação e quais os impactos referentes à precarização do trabalho. Aborda questão como a informalidade para discutir a flexibilização no mundo do trabalho. Trouxemos como exemplo os reflexos nas políticas sociais, que originou as transformações societárias, os marcos históricos e particularidades da profissão Serviço Social. A análise bibliográfica reúne categorias de mediações essenciais para desvelar o sentido das determinações da alienação do trabalho no exercício profissional, enquanto profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho coletivo no processo de (re)produção das relações sociais. Ainda elucida as manifestações da Questão Social presente nas contradições das políticas.

Palavras-chave: Crise do capital. Serviço Social. Políticas Públicas.

Introdução

A exemplo da área de Serviço social, muitas áreas de atuação sofreram impactos advindas das novas demandas constituídas a partir das contradições existentes. Pensando nesses impactos sociais na atuação profissional que muitos setores vivenciaram, ao longo das décadas, que este trabalho faz considerações acerca da precarização do trabalho demandado pela crise do capital.

Ao compreendermos que o trabalho é determinante nas relações humanas, e, configura-se enquanto elemento social, ou seja, o que nos torna por essência seres humanos e central para o desenvolvimento de sociabilidade humana, justifica-se a necessidade de compreender por que é um componente que fica à mercê de um sistema organizado para ser exploratório e excludente.

Considerando a gênese do Serviço Social, marcada por uma forte vinculação à igreja

¹ Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante do Grupo de Estudos "Direito à Cidade com Ênfase em Gestão Democrática", vinculado ao Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal Fluminense. E-mail: kassialorenaf@gmail.com

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá-PR- UEM, especialista em Gestão Escolar pela Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, Mestre em Educação na linha de pesquisa História e Historiografia pela Universidade Estadual de Maringá-PR- UEM e Doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos- UFSCAR com período de Sanduíche na University of Malta, MALTA. Atualmente, professora efetiva na Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT. Coordenadora do Projeto de Pesquisa "Educação, Trabalho e Democracia". E-mail: arielecrubelati@unemat.br

católica e a atuação profissional de caráter conservador e paternalista, foi no período de lutas e enfrentamento ao governo ditatorial, na metade do século passado, que se iniciou uma profunda transformação no interior da categoria profissional.

Os profissionais tiveram influências diversas de segmentos progressistas da Igreja Católica, a exemplo das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), que atuaram sob a influência da Teologia da Libertação e dos princípios da educação popular de Paulo Freire. Com a crise política que se inicia em meados da década de setenta do século passado, somada a uma maior visibilidade do fracasso do “milagre econômico” refletido no aumento tanto dos índices de mortalidade e morbidade quanto das reivindicações sociais, as políticas públicas procuram maior efetividade na resolução da “Questão Social”.

A construção do projeto profissional do Serviço Social que hoje apresenta-se como hegemônico e é

fruto e expressão de um amplo movimento da sociedade civil desde a crise da ditadura, afirmou o protagonismo dos sujeitos sociais na luta pela democratização da sociedade brasileira. Foi no contexto de ascensão dos movimentos sociais, das mobilizações em torno da elaboração e aprovação da Carta Constitucional de 1988, das pressões populares que redundaram no afastamento do Presidente Collor - entre outras manifestações - que a categoria dos assistentes sociais foi sendo questionada pela prática política de diferentes segmentos da sociedade civil. E os assistentes sociais [...] tornaram-se um dos seus coautores, coparticipantes desse processo de lutas democráticas na sociedade brasileira. Encontra-se aí a base da reorientação da profissão nos anos 1980 (IAMAMOTO, 2000, p. 50-51).

Apesar das conquistas dos movimentos sociais, a década de 1990 foi marcada por uma onda neoliberal, caracterizada pelo desmonte das políticas públicas, privatizações e outras estratégias para enfrentamento da crise do capital (PEREIRA, 2014). Nesse contexto, são várias as formas como as expressões da questão social se manifestam. E é nesse cenário, pós redemocratização, que se ressignifica o compromisso da categoria profissional de assistentes sociais com a classe trabalhadora, na defesa intransigente dos direitos humanos e compromisso com a emancipação humana.

Nesse sentido que, esse trabalho, à exemplo da área do serviço social, faz uma breve análise sobre as novas demandas que a sociedade apresenta ao trabalho e trabalhadores, compreendendo as precarizações que foram se constituindo.

Precarização Estrutural do Trabalho

O trabalho é fundamental na vida humana e é condição para sua existência social. Marx (1971) apresenta uma extensa tese sobre as íntimas relações do homem com o trabalho, diferencia o homem dos animais, e compreende o trabalho social em um elemento central para o desenvolvimento da sociabilidade humana. Seguindo essa lógica, Antunes (2009, p.48) problematiza ao questionar “[...] se por um lado, podemos considerar o trabalho como um momento fundante da vida humana, ponto de partida no processo de humanização, por outro lado, a sociedade capitalista o transformou em trabalho assalariado, alienado, fetichizado.”

Para esse autor, o capitalismo está ligado à essas configurações, pois, altera a forma do homem se ver no sistema laboral e na sua forma de se portar e manter em sociedade, sendo obrigado a seguir outras lógicas. Assim, um “trabalho que, ao mesmo tempo cria e subordina, emancipa e aliena, humaniza e degrada, oferece autonomia, mas gera sujeição, libera e escraviza, impede que o estudo do trabalho humano seja unilateralizado ou tratado de modo binário e dual”. (ANTUNES, 2009, p.48).

A década de 1970 é marcada pela reestruturação do capital, redesenhando novas e velhas modalidades de trabalho, na tentativa de recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas de dominação. A precarização estrutural do trabalho ganha forma com diversos contornos apregoado em discursos de empreendedorismo, trabalho voluntário, ‘empresa enxuta’, entre outras. Quando pensamos em trabalho precarizado, logo nos remetemos às divisões contemporâneas de trabalho e principalmente do trabalho informal. Ao longo da história várias formas de trabalho informal foram sendo definidas de acordo com a realidade de seu tempo.

Alves e Tavares (2006) definem setor informal, a partir de 1970, por aquelas unidades produtivas não organizadas, não regulamentadas, com baixo nível de produtividade e principalmente de trabalhadores que não se inseriam à legislação trabalhista. Nos anos 1980 caracterizam a informalidade a atividades de produção que demandavam pouca capitalização, desenvolviam atividades não capitalistas de produção vinculadas ao mercado de trabalho regulamentado e subordinados ao movimento das empresas capitalistas. Os trabalhadores desse setor viviam da sua força de trabalho e muitos utilizavam da força de trabalho familiar; atividades para o sustento seu e da sua família sem conseguir acumular renda e eram atividades que normalmente o produtor tinha domínio sobre a totalidade das etapas que compunham aquela produção.

A partir da década de 1990 houve um grande aumento da economia informal e com ela outras formas de trabalho que também se assemelham à precarização do trabalho que passam a se encaixar no conceito de informalidade. A Informalidade é mais amplamente discutido, mesmo que se relaciona de certa forma com o trabalho informal, mas também se relaciona com o trabalho formal. Ou seja, o setor informal e formal é indissociável, afinal, em certa medida uma precisa do outro. Mas, há casos, que as relações de assalariamento são baseadas em contratos de trabalho regulamentadas, em que os funcionários trabalham sem condições de segurança, faz horas extra sem recebe-las, desenvolvem atividades informais no mesmo expediente de trabalho formalizado, trabalham sem horas de folga, etc., essas são práticas atribuídas à informalidade, mas que na realidade ocorrem à margem da legislação Brasileira. (ALVES e TAVARES,2006).

[...] considera duas categorias de trabalhadores como participantes da informalidade: os assalariados sem registro, que são contratados de forma ilegal e não tem acesso a um conjunto de garantias sociais, e os trabalhadores por conta própria, que atuam na área de prestação de serviços e cotam com a ajuda de familiares ou de ajudantes assalariados como extensão de seu próprio trabalho, visando a obtenção de uma renda para sua reprodução e de sua família. (ALVES e TAVARES,2006, p. 429).

Percebemos essa realidade no trabalho sem registro, principalmente nos trabalhos considerados mais braçais como domésticas, serventes de pedreiro, os famosos diaristas. É por isso que esse setor é considerado marginalizado, pois, ele depende do movimento de mercado regulamento, ou seja, dos trabalhadores assalariados. Em momentos de crise essas atividades se retraem, são as primeiras a sentir o efeito.

O setor informal, além de normalmente ser caracterizado pela precariedade e baixa renda, ele não garante direitos trabalhistas como aposentadoria, FGTS, auxílio doença, licença maternidade, etc. Quando falamos que o setor formal depende do setor informal e vice-versa, é principalmente caracterizado se entendermos que o setor informal, pelo obvio, depende da venda do seu produto e mão de obra e quem ‘consome’ isso é o setor formal. O setor formal precisa do setor informal, porque é dessas práticas que se utiliza para livrar sua empresa dos custos sociais decorrentes das relações trabalhistas. É o que conhecemos nesse caso, por terceirizados; as empresas subcontratadas.

O pequeno proprietário enfrente a incerteza, instabilidade nos ganhos e riscos, estando diretamente sujeito aos efeitos das crises econômicas (Souza, et al, 1997). Essa é uma forma de transferir para as pequenas empresas os riscos advindos da implantação de novos serviços e novos processos produtivos. Essas transformações estão ligadas a processo de reestruturação produtiva do

capital, em que grandes empresas criam inúmeras formas de precarização do trabalho, por meio da flexibilização no uso da força de trabalho e nas condições de sua contratação e, também, da terceirização dos seus serviços. (ALVES e TAVARES,2006, p. 434).

Para Antunes (2009), essa flexibilização, que na verdade é a própria precarização, causa a falsa sensação de liberdade de empreender, de autonomia financeira, e de alcançar o sonho de ser seu próprio patrão. Mas o que podemos observar é que essa alternativa para diminuir os índices de desemprego e tornar produtiva grande parte da população, acaba estreitando ainda mais as chances do trabalhador se emancipar, ao que diz respeito às questões monetárias.

A flexibilização, definitivamente, não é solução para aumentar os índices de ocupação. Ao contrário, é uma imposição à força de trabalho para que sejam aceitos salários reais mais baixos e em piores condições. É nesse contexto que estão sendo reforçadas as novas ofertas de trabalho, por meio do denominado mercado ilegal, no qual está sendo difundido o trabalho irregular, precário e sem garantias. Com o pós-fordismo e a mundialização econômica produtiva, o trabalho ilegal vem assumindo dimensões gigantescas, também porque os países industrializados deslocaram suas produções para além dos limites nacionais e, sobretudo, vêm investindo em países nos quais as garantias trabalhistas são mínimas e é alta a especialização do trabalho, conseguindo, assim, custos fundamentalmente mais baixos e aumentando a competitividade (VASAPOLLO, 2006 apud ANTUNES, 2009, p. 51).

Para Ceolin (2014, p.250) a “fetichização das relações sociais alcançou seu ápice na hegemonia do capital financeiro, obscurecendo e subvertendo a leitura das desigualdades sociais”. As transformações no mundo do trabalho modificaram as conexões entre Estado e sociedade, “redefinindo o papel dos Estados nacionais e alterando os parâmetros de constituição de seu sistema de proteção social, com ampla e profunda repercussão na órbita das políticas públicas” ocasionando parcos financiamentos e retrocedendo os direitos sociais.

A reestruturação do capital, subordinado à lógica do capital mundializado, desenvolve como nunca a internacionalização da produção dos mercados, redefine papéis dos Estados nacionais, requer políticas de ajustes estruturais reconduz suas formas de intervenção na questão social e altera parâmetros de constituição dos sistemas de proteção social. Um mundo internacionalizado requer um Estado dócil aos influxos neoliberais e, ao mesmo tempo, forte para traduzir essas demandas em políticas nacionais (PETRAS, 2002 apud CEOLIN, 2014, p. 252).

O projeto neoliberal engendra a naturalização do ordenamento capitalista em conjunto com as desigualdades sociais. A exigência de uma lógica descentralizadora e de Estado mínimo é reduzir custos e ampliar a lucratividade.

Para os neoliberais, as políticas (públicas) sociais – ações do Estado na tentativa de regular os desequilíbrios gerados pelo desenvolvimento da acumulação capitalista – são consideradas um dos maiores entraves a este mesmo desenvolvimento e responsáveis, em grande medida, pela crise que atravessa a sociedade. A intervenção do Estado constituiria uma ameaça aos interesses e liberdades individuais, inibindo a livre iniciativa, a concorrência privada, e podendo bloquear os mecanismos que o próprio mercado é capaz de gerar com vistas a restabelecer o seu equilíbrio. Uma vez mais, o livre mercado é apontado pelos neoliberais como o grande equalizador das relações entre os indivíduos e das oportunidades na estrutura ocupacional da sociedade. (HÖFLING, 2001, p.37).

Em meio a esse cenário o Serviço Social enquanto profissão se reorganiza. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos, orientados por valores e princípios éticos numa perspectiva totalizante e crítica (BARROCO, 2001, p. 56), são expressos nos documentos que dão direcionamento ao projeto ético-político profissional: a Lei de Regulamentação Profissional (1993), o Código de Ética Profissional de 1993 e nas Diretrizes Curriculares para o curso de serviço social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (Resolução nº 15/2002) (BRAGA; PEREIRA; PIRES, 2017).

As referências na construção desse projeto merecem ser lembradas, por serem resultado de lutas coletivas que possibilitam saltos na trajetória profissional e respostas profissionais orientadas ético-político teórico-metodologicamente.

A apreensão das determinações e a visão histórico-processual da realidade são elementos que contribuem para identificar os limites dado pela estrutura econômica capitalista e, no mesmo movimento, para alimentar a convicção de que todas as coisas e todas as ideias se movem, transformam-se, desenvolvem-se, porque são processos. Mas só se tornam processos pela ação de homens e mulheres, sujeitos históricos capazes de transformar a história.

Os marcos liberais do capitalismo privilegiam um modelo político econômico que sobrepõe o econômico aos fins sociais.

Um ponto importante para destacar é que, não se deve confundir direito com lei. Assim, a luta jurídica não se restringe à simples procura por mudanças de leis, como se as leis modificassem o mundo, mas o mundo está em constante movimento, são as lutas sociais que instauram novos fundamentos e criam práticas sociais.

Outro ponto que deve ser examinado, para que a garantia de direitos sociais seja mais eficaz, é o abandono do textualismo, pois, o direito não é somente letras e órgãos estatais, não é uma abstração estática. O direito é contexto, é concretude da sociedade humana, é fruto das lutas cotidianas, refletem conquistas, mas também representa dominações. Ele é expressão da correlação de forças em cada sociedade. Quanto menos grupos existirem para reivindicar e criar

direitos, mais o ordenamento jurídico e os poderes estatais terão estrutura e exercício atrasados e até violadores, como salienta Roberto Aguiar (1996)

[...] significa o abandono da suposta neutralidade do direito (que nunca existiu). O direito é sempre comprometido ou com a conservação, ou com a transformação. O direito é valorativo e ideológico, pois está ligado a um conjunto de práticas de manutenção de uma dada ordem das relações sociais. Não há como ficar indiferente. A indiferença perante esse problema significa estar ao lado das forças conservadoras, que pretendem a reprodução do status quo. (1996, p. 33).

Esse processo ocorre na efetivação das políticas públicas, um ciclo de oferta e demanda causado pelo próprio Estado, o que coloca a profissão de serviço social, mas não somente ela, no cerne das contradições. A assistência social, por exemplo, é criada como resposta do Estado à desigualdade produzida pelo Capital.

Ressaltamos que é no marco analítico da precarização do trabalho e, impregnado de componentes da luta de classes, que o Serviço Social se vê diante de demandas para um redimensionamento de funções e atribuições profissionais, com novas exigências de qualificação para o exercício profissional, em aparatos institucionais novos e diversos. Isso impõe a apreensão das condições concretas de realização do trabalho de assistentes sociais no campo das políticas públicas sociais.

Além disso, os conflitos e problemas, decorrentes das formas (ou ausência) de planejamento das políticas, eclodem sobre o trabalho do/a assistente social na forma de demandas reprimidas, ausência e ineficiência de serviços e violação de direitos.

Ao retomarmos as definições de informalidade, há diversos aspectos que ramificam a ideia de informalidade, mas, que tendemos a cair na falácia da ‘autonomia’, colaboração, empreendedorismo, e diversos outros termos que precarizam a organização do trabalho, principalmente quando pensamos sobre a garantia de direitos desses trabalhadores.

Antunes (2020), em sua obra “Uberização, trabalho digital e indústria” aborda essa questão para delimitar uma nova forma de precariedade. O autor usa o termo “Uberização” para, de forma generalizada, analisar como as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas e invisibilizadas, sendo o assalariamento e a exploração cada vez mais encobertos. Há por meio de aplicativos e meios digitais uma forma de trabalho marcado pela instabilidade e ausência de identidade profissional. Isso tudo se intensificou ainda mais nesse momento de pandemia.

As políticas públicas têm responsabilidade direta com essas formas de precariedade de trabalho, pois, não priorizam as condições essenciais de vida profissional dos trabalhadores na

nossa sociedade, atribuindo, pela lógica do Estado Mínimo, cada vez as responsabilidades à população.

Considerações finais

O que foi procurado explicitar neste trabalho, são os fios condutores de um contexto histórico, social, econômico que é, também, essencialmente política. O desafio posto é a compreensão dos determinantes inerentes ao trabalho alienado e conseqüentemente precarizado, e suas implicações no exercício profissional em sua relação com as múltiplas expressões da questão social.

A dinâmica do exercício profissional, reveladora das contradições e desafios, expressa também o significado da prática socioprofissional do Serviço Social, inserida na materialidade da divisão social e técnica do trabalho.

Comprendemos que a precarização não é algo estático, mas um processo que corresponde e se adapta aos momentos históricos e principalmente às lógicas do sistema capitalista de produção, e por isso, que, reflexões como estas são pertinentes e deve ser permeada por resistências e busca do fortalecimento através da organização da classe trabalhadora.

CONSIDERATIONS TO THE CAPITAL CRISIS, WORK PRECARIOUSNESS AND IMPACTS ON SOCIAL POLICIES

Abstract - The present work intends to analyze and point out the context of restructuring of the globalized capital, which scenarios favored this restructuring and what are the impacts related to the precariousness of work. It addresses issues such as informality to discuss flexibility in the world of work. We brought as an example the reflections on social policies, which gave rise to societal transformations, the historical landmarks and particularities of the Social Work profession. The bibliographic analysis brings together categories of essential mediations to reveal the meaning of the determinations of the alienation of work in professional practice, as a profession inserted in the social and technical division of collective work in the process of (re)production of social relations. It still elucidates the manifestations of the Social Question present in the contradictions of policies.

Keywords: Capital crisis. Social service. Public policy.

Referências

AGUIAR, Roberto Armando Ramos de. Direito do meio ambiente e participação popular. **Revista do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal**, Brasília: IBAMA, 1996, p. 33.

ALVES, Maria Aparecida. TAVARES, Maria Augusta. A Dupla face da Informalidade do Trabalho: “Autonomia” ou Precarização. In: ANTUNES, Ricardo. (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

ANTUNES, Ricardo. O Trabalho, Sua Nova Morfologia E A Era Da Precarização Estrutural. **Revista Theomai/ Theomai Journal**, 19, set, 2009.

BARROCO, M.L. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

ANTUNES, Ricardo (org.) **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo. 2020.

BRAGA, A. L. C.; PEREIRA, D. G.; PIRES, V. da R. **Atuação da Câmara Temática de Direito à Cidade do CRESSPR: articulação e mobilização da categoria na luta pela Reforma Urbana**. Trabalho apresentado no II Congresso Internacional de política social e serviço social: desafios contemporâneos; III Seminário Nacional de território e gestão de políticas sociais; II Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, Londrina, 04 a 07 de julho de 2017.

CEOLIN, George Francisco. Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no **Serviço Social**. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MARX, Karl. **O Capital**, Vol. 1/1, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1971.

PEREIRA, T. D. Movimentos urbanos: lutas e desafios contemporâneos. In: ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. (Org.). **Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 2014, p. 119-135.